



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL n.º 08/2015

António Tavares Pinto Carmona Mendes, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão, torna público que:

Faz público, em cumprimento do preceituado no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 41º do Regimento da Assembleia Municipal, quais as deliberações tomadas em Sessão Ordinária deste Órgão Autárquico realizada no passado dia **25 de setembro de 2015**, a saber:

Denúncia do Protocolo FINICIA

- Aprovado por unanimidade a denúncia do Protocolo Finicia.

Pedido de parecer vinculativo de isenção de IMT à empresa PARALLELKEEPER, Lda.

- Aprovado por unanimidade, **emitir parecer negativo** à pretensão requerida.

Fixação de Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis.

- Aprovado por unanimidade, a aplicação da taxa de IMI, conforme se discrimina:
 - **Prédios Rústicos: 0,8% (taxa estabelecida por lei);**
 - **Prédios Urbanos: 0,3%;**
 - **Prédios Urbanos Degradados: majoração de 30%;**
 - **Redução da taxa prevista no nº13 do artº 112º do anexo I ao D.L. nº287/2003, de 12 de novembro.**

Participação variável no I.R.S..

- Aprovado por maioria, com 13 (treze) votos a favor e 3 (três) votos contra, dos membros Luis Alberto Rodrigues Costa, Maria Edite de Oliveira Diogo Candeias e Paulo Manuel Candeias Farinha Roberto, que a participação no I.R.S. para o ano de 2016 seja de 5%.

.../...



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

.../...

Lançamento de Derrama.

- Aprovado por maioria com 13 (treze) votos a favor e 3 (três) votos contra, dos membros Luis Alberto Rodrigues Costa, Maria Edite de Oliveira Diogo Candeias e Paulo Manuel Candeias Farinha Roberto, o lançamento de Derrama, conforme se discrimina:

- a)– O lançamento de uma Derrama, para o ano de 2015, nos termos do nº1 do artigo 18º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, **no valor de 1,2%**;
- b)–Nos termos do nº4 do mesmo artigo, uma taxa reduzida de Derrama, **no valor de 0,6%**.

Revisão aos Documento Previsionais de 2015

- Aprovado por maioria, com 13 (treze) votos a favor e 3 (três) abstenções, dos membros Luis Alberto Rodrigues Costa, Maria Edite de Oliveira Diogo Candeias e Paulo Manuel Candeias Farinha Roberto.

Para geral conhecimento se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 28 de setembro de 2015

O Presidente da Assembleia Municipal

António Tavares Pinto Carmona Mendes
